



**:- PORTARIA N.º 327, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023 -:**

(Dispõe sobre nomeação do Grupo de Trabalho para elaboração, acompanhamento e fiscalização da Lei Complementar n.º 195/2022 – Paulo Gustavo, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “d”, ambos da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Complementar N.º 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19; e

**CONSIDERANDO**, os autos contidos no processo n.º 3932 de 05 de setembro de 2.023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho de Elaboração, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Editais da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar n.º 195/2022:

- I. Representantes da Secretaria Municipal Adjunta de Cultura**  
Édipo de Sousa Alves – RG n.º 46.619.145-5
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**  
Fernanda Prado de Almeida – RG n.º 45.817.984-X
- III. Representantes da Advocacia Geral do Município**  
Anderson Leandro Monteiro – RG n.º 27.699.218-0
- IV. Representantes do Conselho Municipal de Cultura**  
Eva Aparecida Souza Faria – RG n.º 20.417.499-5

**Parágrafo Único.** A Comissão será responsável em fiscalizar a execução dos recursos transferidos e estabelecer mecanismos do mapeamento e elaboração e avaliação dos Editais.

Continua...



**:- PORTARIA N.º 327, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023/Concl. -:**

**Art. 2º** - A função dos membros do Grupo de Trabalho de acompanhamento e fiscalização da Lei Paulo Gustavo LC n. 195/2022, será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 09 de outubro de 2023, 59º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*